



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.986, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Hilário Antônio Bolis – Agricultor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Hilário Antônio Bolis – Agricultor”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da Chácara n.º 80 e 81 do Polígono Três Vendas, Loteamento Sponchiado, Rua “D”, entre as quadras 07 e 08, iniciando na Chácara n.º 83 até a Rua João Batiston, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Hilário Antônio Bolis – Agricultor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.